Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete Deputado Felipe Leitão

EMENDA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 82/2023

Autor: Deputado Felipe Leitão

Dê-se ao art. 2º e 3º do Projeto de Lei nº 82/2023 a seguinte redação:

"**Art. 2º** O auxílio que trata o artigo primeiro será destinado à mulher que por conta da violência doméstica sofrida não pode retornar ao seu lar, devendo atender aos seguintes critérios:

I – Ter medida protetiva expedida de acordo com a lei 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha;

II – Comprovar estar em situação de vulnerabilidade, de forma a não conseguir arcar com suas despesas de moradia.

Art. 3º Será priorizada a concessão para a mulher em situação de vulnerabilidade que possuir filhos menores.

§1º A priorização ocorrerá de acordo com número de filhos menores de idade.

§2º Estende-se a prioridade às mulheres com deficiência."

Sala das Sessões, 07 de março de 2023.

FELIPE LEITÃO
Deputado Estadual – PSD

Praça João Pessoa s/n - Centro - João Pessoa PB
CEP 58013-900 Telefones: (83) 3214-4543 - FAX: 3214-4635

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda busca anteder melhor as necessidades das mulheres em condição de vulnerabilidade na Paraíba. Para isso, buscamos detalhar melhor a forma de priorização do Auxílio ora proposto.

Sala das Reuniões, 07 de março de 2023.

FELIPE LEITÃO
Deputado Estadual - PSD